

LEI MUNICIPAL Nº 219
de

22 de dezembro de 1966

Reg no Livro de	Leis
nº 219	à fl. 007
12 / 07 / 19 73	
	W. Rosa
	pl. Secretário do Governo

Abre crédito suplementar
de R\$ 1.872.000 e reduz *
dotação orçamentárias.

MILTON ROSA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

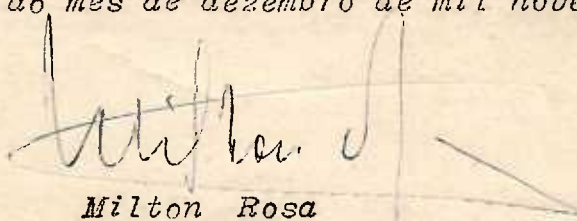
Artº 1º - É aberto sob códigos 03-3.1.1.1.01 - Câmara Municipal - Sala das Sessões - Pessoal Civil - I - Ajuda de Custos aos Vereadores - um crédito especial de R\$ 1.872.000 (Um milhão oitocentos e setenta e dois mil * cruzeiros).

Artº 2º - Fica reduzida em igual importância a dotação orçamentária consignada sob códigos 02-3.1.1.1.-01 - Secretaria - Pessoal Civil - II - Oficial Administrativo - III - Auxiliar Datilógrafo.

Artº 3º - Servirá de recurso ao crédito aberto* com o artigo 1º, a redução da verba de que trata o artigo 2º.

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, aos * vinte e dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis.


Milton Rosa
Prefeito